

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação da ANTIGA FÁBRICA DE TECIDOS DE SEDA LIONESA, LDA., EM LEÇA DO BALIO, como conjunto de interesse municipal.

SOBRE O CONJUNTO A CLASSIFICAR

A Fábrica de Tecidos de Seda Lionesa instalou-se inicialmente na Rua de António Carneiro, n.º 302, na cidade do Porto, na década de 1930, pela iniciativa de Afonso César de Pádua Correia.

A construção do complexo fabril em Leça do Bálho, na proximidade do Mosteiro, iniciada em 1945-1946, inscreveu-se num movimento de fixação de diversas unidades industriais em Leça do Balio, que ficou a dever-se, em boa parte, às garantias dadas para o escoamento da produção e para a receção de matérias-primas e maquinaria, pela presença da linha de caminho de ferro de Leixões. Aprovada em 1905 e iniciadas as obras de construção em 1921, a Linha de Leixões foi inaugurada em 1938, passou a garantir o tráfego de mercadorias entre o Porto de Leixões e a Estação de Contumil.

A linha de caminho de ferro da Trindade-Senhora da Hora- Trofa/Guimarães, à margem da qual se instalou a EFANOR e a Fábrica de Moagem, na Senhora da Hora, contribuiu também para a fixação de unidades industriais em Leça do Balio ao longo do seu percurso.

A construção da Via Norte, inaugurada em 3 de setembro de 1959, tendo à data como objetivo ser o primeiro troço da futura autoestrada entre o Porto e Braga, foi determinante na consolidação da atividade económica na sua área de influência.

1. PROJETO ORIGINAL DE 1945 e 1946

Correspondeu ao projeto inicial, da autoria do arquiteto Agostinho Ferreira de Almeida em colaboração com os arquitetos Alfredo Rodrigues e Francisco Augusto Baptista. Previa o reperfilamento do arruamento de acesso, então designado como Caminho do Gaio (hoje Rua da Lionesa), que seguia paralelo ao leito do Rio Leça, a partir do conjunto do mosteiro de Leça do

Balio, para o atravessar a norte, quando este flete para poente. É nesta sua flexão para poente que o Rio Leça serve, nos dias de hoje, de limite a todo o complexo da Lionesa.

O projeto definiu um conjunto que se compunha pelos seguintes edifícios: dois blocos edificadas separados por um corredor central, coberto, que denominaremos, respetivamente, de Bloco Poente e de Bloco Nascente; um corpo pequeno (a Casa das Caldeiras), a norte do Bloco Nascente, com a respetiva Chaminé, junta; um bloco autónomo (o Edifício da Cantina, Creche e Balneário), a sul do Bloco Poente.

Este primeiro conjunto construído nos anos de 1945 e de 1946, corresponde à parte do complexo industrial que consideramos de mais relevante valor patrimonial.

2. AMPLIAÇÕES POSTERIORES

Foram realizadas ampliações posteriores que passamos a enunciar:

2.1. Construção, em 1964-1965, de um corpo fabril com dois pisos, acoplado à fachada voltada ao rio do Bloco Nascente, destinando-se o seu piso térreo a arrumos e o andar a análises.

2.2. Construção de um corpo destinado a Armazém de tecidos que veio a ocupar a quase totalidade do pátio descoberto, então existente na zona média do Bloco Nascente, desenvolvendo-se em três pisos; ampliação da área de tecelagem, correspondendo à ampliação da Bloco Poente para norte. Estas ampliações foram realizadas em 1965;

2.3. Ampliação realizada em 1967 com a construção de um corpo de anexos que existia a norte do Bloco Nascente. Essa ampliação correspondia a arrecadações.

2.4. Entre os anos de 1971 e de 1973 foram apresentados diversos projetos com ampliações significativas, sendo que só algumas destas foram realizadas em obra, tais como:

a) Uma ampliação junto ao arruamento, construção de uma nave entre a Rua da Lionesa e o Bloco Poente, numa extensão de 104 metros, com a largura aproximada de 20 metros;

b) Uma ampliação estendendo, em cerca de 64 metros para norte, da nave já executada junto à Rua da Lionesa a ampliação da licença n.º 312/ 1971, constituindo uma nova nave.

c) A construção de um corpo destinado a Armazém de Drogas e construção de um corpo a sul de todo o conjunto industrial, com carácter provisório, destinado a garagem;

d) Importante ampliação do Bloco Poente (setor da Tecelagem) para norte, aumentando a extensão do complexo industrial ao longo do arruamento que o servia

2.5. Entre os anos de 1978 e de 1980 foi ainda realizadas as seguintes ampliações:

a) Uma ampliação, com a construção de um corpo destinado a armazenamento, a sul do corpo destinado a Armazém de Drogas, na área voltada ao Rio Leça;

b) Uma ampliação para norte, do Bloco Nascente, na área que permanecia livre entre este e o corpo da Casa das Caldeiras.

3. RELEVÂNCIA PATRIMONIAL

Não obstante o conjunto inicial, construído nos anos de 1945 e de 1946, corresponder à parte do complexo industrial que consideramos de mais relevante valor patrimonial, não é de desvalorizar o facto do conjunto que hoje apreciamos resultar de sucessivas ampliações e alterações que foram realizadas ao longo de trinta e cinco anos pela empresa, com projetos do mesmo autor, o Arquiteto Agostinho Ferreira de Almeida.

Estas ampliações foram orientadas por critérios pragmáticos de aumento das áreas de laboração, de gestão, de armazenagem e de demais necessidades acessórias. Não introduziram ruturas na conceção arquitetónica do conjunto inicial, mas também não se poderá dizer que originaram procedimentos de renovação efetiva.

O conjunto inicial apresenta uma linguagem modernista, em linha com a formação de Agostinho Ferreira de Almeida que é contemporâneo de Arménio Losa (1908-1988), de Viana

de Lima (1913- 1991), de Januário Godinho (1910-1990), de Cassiano Barbosa (1911-1998), de Luís Amoroso Lopes (1913-1995).

O conjunto concebido por Agostinho Ferreira de Almeida, com a colaboração dos Arquitetos Alfredo Rodrigues e Francisco Augusto Baptista, é de conceção sóbria, assente num traçado seguro e que assumiu a responsabilidade de criar ocupação urbana num contexto que era rural.

Compreendeu a dimensão do seu impacto no lugar em face da sua dimensão física.

As sucessivas ampliações acrescentam corpos de linguagem congênere ao conjunto inicial.

Para além desta importância no quadro da arquitetura portuguesa, é de relevar a importância da empresa “Fábrica de Tecidos de Seda Lionesa, Lda.” na história da atividade industrial no País.

Por último, este conjunto industrial é parte de um processo de construção da identidade de Leça do Balio, sendo também de valorizar dentro de um contexto cultural o seu recente processo de transformação e de reutilização.

As alterações recentemente introduzidas com a reabilitação desta antiga fábrica, conferindo-lhe uma nova utilização como centro empresarial, acarretaram consigo um processo de transformação do conjunto edificado. Verificou-se, ainda, a integração no domínio público municipal da faixa livre que existia entre as fachadas poente do conjunto e a Rua da Lionesa, com a eliminação do muro frontal.

Considera-se este processo de transformação corretamente executado e em linha com as características arquitetónicas do edificado preexistente. É o processo necessário para a sobrevivência e continuidade do conjunto.

Exclui-se do procedimento de classificação a intervenção mais recente, que corresponde ao edifício novo no topo sul, destinado a escritórios.

4. SOBRE O AUTOR

Agostinho Ferreira de Almeida nasceu em Campanhã, em 18 de março de 1913, e faleceu em 22 de janeiro de 1998. Realizou o Curso Superior de Arquitetura na Escola de Belas-Artes do Porto, entre os anos de 1928 e 1946. Foi aluno de José Marques da Silva e terá trabalhado no seu atelier. Antes de concluir o curso e obter o Diploma de Arquitecto, projetou o edifício da “Casa Mãe” da Associação Nun’Álvares, em Campanhã, iniciada em 1935. Em 1946, realiza o CODA (Concurso para Obtenção de Diploma de Arquitecto) com o tema “Uma ampla pousada”, tendo obtido a classificação de 18 valores.

É autor de várias obras na cidade do Porto, onde residia, sendo de assinalar um Bloco de Rendimento na Rua de Antero Quental, 175 e 177, no Porto.

Agostinho Ferreira de Almeida participou, com este edifício na Rua Antero de Quental e com a Fábrica de Tecidos de Seda Lionesa, na Exposição de Homenagem a Marques da Silva, realizada em 1953, por iniciativa da ESBAP (Escola Superior de Belas-Artes do Porto), em conjunto com o ANBA (Academia Nacional de Belas-Artes), o SNA (Sindicato Nacional dos Arquitectos). Esta memorável exposição denominada “Marques da Silva: Exposição conjunta das principais obras do Mestre e de alguns dos seus discípulos”, teve lugar na Escola Superior de Belas-Artes do Porto, em dezembro desse ano.

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

1. A apresentação desta proposta, com o contexto da informação que se presta, foi antecedida dos seguintes trâmites:

1.1. Em reunião de 31 de agosto de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação da Antiga Fábrica de Tecidos de Seda Lionesa, Lda., em Leça do Balio, como conjunto de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitectónico e Histórico.

1.2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

1.2.1. Foi formalizada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte (Saída_ DMGT/CPAH/2021/6241) e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural, por ofício entregue em mão à primeira entidade em 02 de novembro de 2021.

1.2.2. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, de 21 de outubro de 2021, pelo Anúncio n.º 237/2021.

1.2.3. Foi comunicado à Junta da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, por ofício enviado por correio a 17 de setembro de 2021 (Saída_ DMGT/2021/6245), para divulgação nas suas instalações;

1.2.4. Foi efetuada a divulgação nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal através de Edital de 25 de outubro de 2021.

2. A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel como conjunto de interesse municipal.

Tendo a Câmara Municipal comunicado a decisão de abertura do procedimento de classificação à DRCN e à DGPC, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a Direção Geral do Património Cultural emitiu parecer, recebido pela Câmara em 22 de dezembro de 2021, referência daquela entidade: DBC/DPIMI CLS/2751 CS 1557352.

O parecer da DRCN/DGPC informa a Câmara Municipal que foi determinado que o imóvel em causa não se inscreve nas categorias de monumento nacional (MN) ou de interesse público (IP), por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional. Acrescenta que, assim sendo, a DGPC não tem a opor à sua classificação como conjunto de interesse municipal (CIM).

3. Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e no nº 2 do artigo 9.º, conjugadas com o artigo 57.º do mesmo diploma:

3.1. Notificação do proprietário, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, do DL n.º 309/ 2009, de 23 de outubro.

3.2. Publicação no DR na 2.ª série.

3.3. Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar.

4. Completam esta informação os seguintes documentos constantes da etapa 11:

- a) Ofício remetido à Direção Regional de Cultura do Norte;
- b) Publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, de 21 de outubro de 2021, pelo Anúncio n.º 237/2021.
- c) Ofício remetido à União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões;
- d) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica do Câmara Municipal;
- e) Edital publicado nos locais de estilo;
- f) Comprovativo de notificação do proprietário, com data de 16 de setembro de 2021.

A competência da decisão é da Câmara Municipal.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pela CPAH: António Maia, Isabel Flores, Conceição Pires.

Com a colaboração de Maria João Rodrigues.

